

CERTIFICADO DE CADASTRO DE LABORATÓRIO

CPOA Nº 00014 / 2012-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrado no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, de acordo com a Resolução nº 008/94 - CONS. ADM. FEPAM, de 29/12/94, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/01/95 e Portaria nº 35/2009, de 03/08/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/08/2009 no uso de suas atribuições e com base nos autos do processo administrativo nº 19926-05.67/11.1 concede o presente CERTIFICADO nas condições e restrições abaixo especificadas.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 165084 - ECOTOX ANALISE E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 05.853.157/0001-83

ENDEREÇO: AVENIDA BELEM, 96  
TERESOPOLIS  
90870-140 PORTO ALEGRE - RS

EMPREENDIMENTO: 167005 - ECOTOX - LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA BELEM, 96  
TERESOPOLIS  
PORTO ALEGRE - RS

RAMO DE ATIVIDADE: 5.710,10

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- com vistas ao certificado de cadastro ambiental deste laboratório, NADE JANARA COIMBRA, profissão Biólogo e registro profissional CRB 3410703D é o responsável técnico;

2. Quanto à Análise:

2.1- são considerados APTOS E CADASTRADOS pela FEPAM, os parâmetros abaixo relacionados, constantes em: Anexo IV das "Informações para Cadastramento de Laboratórios de Análises Ambientais", na Resolução CONAMA nº 357/2005 de 17 de março de 2005, na Portaria 518 do Ministério da Saúde, na Resolução CONAMA 396 publicada no DOU de 07 de abril de 2008, na Resolução CONSEMA nº 128/2006-SEMA e 129/2006-SEMA, publicadas no Diário Oficial do Estado, em 07 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA 003/90 de 28 de junho de 1990, que estabelece os padrões nacionais de qualidade do ar, na Portaria 04/95 - SSMA - publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 1995, e outras exigências específicas de licenciamento e monitoramento ambiental:

2.1.1- CONTROLE DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

| Código | Parâmetro                                  |
|--------|--|
| 205    | Ceriodaphnia sp - Tox crônica              |
| 200    | Daphnia magna - Tox aguda                  |
| 202    | Daphnia similis - Tox aguda                |
| 206    | Pimephales promelas - Tox aguda            |
| 207    | Pimephales promelas - Tox crônica          |
| 208    | Pseudokirchneriella subcaptata - Tox aguda |
| 339    | Scenedesmus subspicatus - Tox aguda        |
| 255    | Scenedesmus subspicatus - Tox crônica      |

2.1.2- CONTROLE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

| Código | Parâmetro |
|--------|-----------|
|--------|-----------|

| <i>Código</i> | <i>Parâmetro</i>                           |
|---------------|--|
| 205           | Ceriodaphnia sp - Tox crônica              |
| 200           | Daphnia magna - Tox aguda                  |
| 202           | Daphnia similis - Tox aguda                |
| 206           | Pimephales promelas - Tox aguda            |
| 207           | Pimephales promelas - Tox crônica          |
| 208           | Pseudokirchneriella subcaptata - Tox aguda |
| 339           | Scenedesmus subspicatus - Tox aguda        |
| 255           | Scenedesmus subspicatus - Tox crônica      |

### 2.1.3- CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS

| <i>Código</i> | <i>Parâmetro</i>                           |
|---------------|--|
| 205           | Ceriodaphnia sp - Tox crônica              |
| 200           | Daphnia magna - Tox aguda                  |
| 202           | Daphnia similis - Tox aguda                |
| 206           | Pimephales promelas - Tox aguda            |
| 207           | Pimephales promelas - Tox crônica          |
| 338           | Pseudokirchneriella subcaptata             |
| 208           | Pseudokirchneriella subcaptata - Tox aguda |
| 339           | Scenedesmus subspicatus - Tox aguda        |
| 255           | Scenedesmus subspicatus - Tox crônica      |

2.2- as recomendações e restrições observadas em vistoria, caso não sejam atendidas no período de validade deste Cadastro, poderão implicar no cancelamento de parâmetros não adequados;

### 3. Quanto à Amostragem:

3.1- são consideradas APTAS E CADASTRADAS pela FEPAM somente para a Amostragem, de acordo com a Portaria FEPAM 035/2009, as seguintes matrizes:

- Água Subterrânea
- Água Superficial
- Efluente Líquido

3.2- as recomendações e restrições observadas em vistoria, caso não sejam atendidas no período de validade deste Cadastro, poderão implicar no cancelamento de matriz(es) não adequada(s).

Este certificado de cadastro é válido para as condições acima até 26 de março de 2014, porém, caso algum prazo estabelecido neste cadastro for descumprido, automaticamente este perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Este certificado não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 26 de março de 2012.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 26/03/2012 à 26/03/2014.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam®.



Nome do arquivo: 507876.pdf



| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA                          | CPF/CNPJ    | VERIFICADOR       |
|------------------------|-------------------------------|-------------|-------------------|
| Rafael Volquind        | 26/03/2012 17:46:40 GMT-03:00 | 68610998053 | Assinatura válida |

Documento Assinado Digitalmente